



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

041

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.642, em 09 de maio de 1 975=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pela Lei 880/74 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

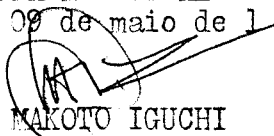
002	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.1.1.02	- Pessoal Civil	
3.1.2.0.02	- Material de Consumo	
3.1.3.0.02	- Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 2.000,00
	Soma.....	Cr\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

002	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.2.0.02	- Material de Consumo	
3.1.3.0.02	- Serviços de Terceiros	
3.1.4.0.02	- Encargos Diversos.....	Cr\$ 2.000,00
	Total.....	Cr\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 09 de maio de 1 975.


MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Serv. Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
Diretor Administrativo